



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
FEDERAÇÃO PARAENSE DE JUDÔ
“Gestão Cidadania e Disciplina”

PORTARIA Nº 04 – FPAJU

O Presidente da FPAJU - Federação Paraense de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

CONSIDERANDO: A situação de Estado da Calamidade Pública Nacional em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO: O elevado índice de contágio e dos riscos que a doença pode causar aos Presidentes das associações, atletas, senseis, árbitros, colaboradores administrativos e seus familiares.

CONSIDERANDO: que a medida foi sugerida pela quase totalidade dos Presidentes das Associações filiadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todos os compromissos desportivos e estatutários da FPAJU - Federação Paraense de Judô até 31/03/2020, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes em observância à determinações Governamentais.

Art.2º. Recomenda-se a todas as Entidades filiadas, que adotem igual medida para reduzir o risco de contaminação de seus associados.

Belém, PA, 18 de março de 2020.

ALCINDO RABELO CAMPOS
Presidente da FPAJU
“Gestão Cidadania e Disciplina”